

**A. Elementos de identificação**
**1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco Comercial do Huambo, S.A.
1.2 Endereço	Av. da Independência nº11 - 13, Huambo - Angola
1.3 Contactos	Telefone: + 244 226431340   E-mail: geral@bch.co.ao
<b>2. Data da FTI</b>	
13 de Maio de 2024	

**B. Descrição das principais características do produto**
**1. Designação comercial do produto**

Depósito a Prazo em AKZ - Sem Mobilização

**2. Condições de acesso**

Conta de Depósito à Ordem

**3. Modalidade**

Depósito a Prazo

**4. Prazo**

4.1 Data de início	Dia 1
4.2 Data de vencimento	Dia 30, 60, 90, 180 e 360
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 31, 61, 91, 181 e 361

**5. Mobilização antecipada**

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável
--	---------------

Não são permitidas mobilizações antecipadas.

A mobilização antecipada só é permitida em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados, nomeadamente: morte, doença prolongada ou permanente, invalidez ou desemprego de um dos titulares.

5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações
--

Caso ocorra uma mobilização antecipada, total ou parcial, será aplicada uma taxa de penalização de 100%, que afectará apenas o montante mobilizado. Sobre o montante não mobilizado não existe qualquer penalização.

Para a permanência do DP em AKZ Sem Mobilização é necessário ter o montante mínimo de manutenção.

**6. Renovação**

6.1 Tipo	Renovável automaticamente
----------	---------------------------

6.2 Condições	No fim do prazo, o depósito é renovado automaticamente pelo mesmo prazo, à taxa de remuneração em vigor no momento da renovação.
---------------	--

**7. Moeda**

Kwanzas (Akz)

**8. Constituição do depósito**

8.1 Montante mínimo	100.000 Akz (Cem mil kwanzas)
---------------------	-------------------------------

8.2 Montante máximo	Não aplicável
---------------------	---------------

**9. Manutenção do depósito**

9.1 Montante mínimo	100.000 Akz (Cem mil kwanzas)
---------------------	-------------------------------

9.2 Montante máximo (caso aplicável)	Não aplicável
--------------------------------------	---------------

**10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)**

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
----------------------	---------------

10.2 Montante máximo	Não aplicável
----------------------	---------------

10.3 Periodicidade	Não aplicável
--------------------	---------------

10.4 Entrega	Não aplicável
--------------	---------------

**11. Taxa de remuneração**

11.1 TANB	30 dias - 6,68% 60 dias - 6,72% 90 dias - 7,32% 180 dias - 10,22% 360 dias - 12,49%
-----------	---

11.2 TANL	Não aplicável
-----------	---------------

11.3 TAEI	Não aplicável
-----------	---------------

11.4 Remuneração a taxa variável	Não aplicável
----------------------------------	---------------

11.4.1 Indexante	Não aplicável
------------------	---------------

11.4.2 Freqüência da revisão	Não aplicável
------------------------------	---------------

11.4.3 Spread	Não aplicável
---------------	---------------

11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável
---	---------------

<b>12. Regime de capitalização</b>	
------------------------------------	--

12.1 Tipo	Regime de capitalização de juros simples (Não há capitalização dos juros)
-----------	---

12.2 Periodicidade	30, 60, 90, 180 e 360 dias
--------------------	----------------------------

<b>13. Cálculo dos juros</b>		
<b>13.1 Descrição</b>	Regime de juros simples	
	$RF = (C \times N \times TF) / 365$	
<b>13.2 Cálculo e a forma de arredondamento (se aplicável)</b>	RF - Remuneração fixa N - Prazo (dias)	C - Capital na data de constituição TF - Taxa de juro fixa, com arredondamentos de 5 casas decimais
<b>13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)</b>	Não aplicável	
<b>14. Pagamento dos juros</b>		
<b>14.1 Data de pagamento</b>	Os juros são apurados no momento do vencimento, através do cálculo de juros simples, e são pagos no fim da aplicação por crédito na conta de depósito à ordem associada.	
<b>14.2 Forma de pagamento</b>	Imediata	
<b>15. Regime fiscal</b>		
	Os juros estão sujeitos ao IAC (Imposto de Aplicação de Capitais) à taxa de 10%, no momento do seu vencimento.	
	Esta informação é um resumo do regime fiscal em vigor à Data de Constituição do Depósito e não dispensa a consulta pelos depositantes da legislação aplicável à presente data, bem como a consulta de alterações legislativas que venham a ser efectuadas até à Data de Vencimento do Depósito.	
<b>16. Outras condições</b>		
	Não são permitidos reforços de capital	
<b>17. Garantia de capital</b>		
	Não aplicável	
<b>15. Fundo de Garantia dos Depósitos</b>		
	O Fundo de garantia de Depósitos (FGD) garante o reembolso da totalidade dos depósitos em cada instituição financeira bancária participante no FGD, até ao limite de KZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas).	
	São abrangidos pela garantia os depósitos à ordem, com pré-aviso, a prazo e a prazo sem mobilização antecipada, poupança-habitação, de emigrantes, poupança-reformados, poupança-condomínio, representados por certificados assim como os obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos. Os depósitos referidos, compreendem os titulados por pessoas singulares e colectivas residentes ou não residentes, expressos em moeda nacional ou moeda estrangeira.	

<b>C. Descrição das principais características do produto</b>
As informações constantes deste documento são válidas até o período em que vigorar a comercialização do produto "Depósito a Prazo em AKZ - Sem Mobilização" pelo Banco.